

**OUTRAS MATÉRIAS**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO CIR Nº 49 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução Nº 014 de 21 de Dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica/Coordenação Regional da Atenção Básica do 6º Centro Regional de Saúde – SESPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto de Expansão de 75 (Setenta e Cinco) vagas para a Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, no município de Abaetetuba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cametá, 27 de Dezembro de 2017.

João Haroldo Dias Martins  
 Presidente da CIR Tocantins/PA  
 Diretor do 13CRS  
 Representante do COSEMS/PA  
 Katiane Sarraf Daibes Marques

**Protocolo: 296859**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO CIR Nº 51 DE 21 DE MARÇO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 2029, de 24 de agosto de 2011 - Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 825 de 25 de Abril de 2016 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando a Resolução Nº 011 de 05 de Janeiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena;

Considerando a deliberação consensual da CIR Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Programa Melhor em Casa, no município de Barcarena.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cametá, 21 de Março de 2018.

João Haroldo Dias Martins  
 Presidente da CIR Tocantins/PA  
 Diretor do 13CRS  
 Representante do COSEMS/PA  
 Katiane Sarraf Daibes Marques

**Protocolo: 296874**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO CIR Nº 48 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA Nº 837/GM/MS, de 9 de maio de 2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul- Mato-Grossense;

Considerando a Resolução Nº 015 de 21 de Dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica/Coordenação Regional da Atenção Básica do 6º Centro Regional de Saúde – SESPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto de mudança de Modalidade de Estratégia Saúde da Família de Arumanduba para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, no município de Abaetetuba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cametá, 27 de Dezembro de 2017.

João Haroldo Dias Martins  
 Presidente da CIR Tocantins/PA  
 Diretor do 13CRS  
 Representante do COSEMS/PA  
 Katiane Sarraf Daibes Marques

**Protocolo: 296846**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO CIR Nº 50 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 2029, de 24 de agosto de 2011 - Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 825 de 25 de Abril de 2016 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando a Resolução Nº 013 de 21 de Dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba;

Considerando a deliberação consensual da CIR Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Programa Melhor em Casa, no município de Abaetetuba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cametá, 27 de Dezembro de 2017.

João Haroldo Dias Martins  
 Presidente da CIR Tocantins/PA  
 Diretor do 13CRS  
 Representante do COSEMS/PA  
 Katiane Sarraf Daibes Marques

**Protocolo: 296869**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO CIR Nº 52 DE 08 DE MARÇO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que "as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente." (CAPITULO IV – DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

Considerando

Considerando a deliberação consensual na Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Março de 2018, no município de Belém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional do Tocantins – CIRTO/SUS/6ºCRS-13º CRS/ SESPA do ano 2018, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cametá, 08 de Março de 2018.

João Haroldo Dias Martins  
 Presidente da CIR Tocantins/PA  
 Representante do COSEMS/PA  
 Katiane Sarraf Daibes Marques

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR/TO-PA Nº DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES CIR TOCANTINS 2018**

MÊS	DIA	PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PONTO DE PAUTA	LOCAL REUNIÃO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	27	17/02	BARCARENA
MARÇO	07		BELÉM
ABRIL	10	02/04	BELÉM
MAIO	08	28/04	BELÉM
JUNHO	12	04/06	BELÉM
JULHO	10	02/07	BELÉM
AGOSTO	07	30/07	BELÉM
SETEMBRO	11	30/08	BELÉM
OUTUBRO	09	01/10	BELÉM
NOVEMBRO	13	05/11	BELÉM
DEZEMBRO	11	30/11	BELÉM

Cametá, 08 de Março de 2018.

João Haroldo Dias Martins  
 Diretor do 13ºCRS/Sespa  
 Presidente da CIR Tocantins/PA  
 Representante do COSEMS/PA  
 Katiane Sarraf Daibes Marques

**Protocolo: 296890**